



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20. 296.810/0001 – 44

RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

“FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA, MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes leais, no exercício de suas atribuições, aprova a promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Regimento interno desta augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º . Fica aprovado a fixação do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pedra Dourada-MG para a legislatura que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2021 no valor de R\$4.025,48 (quatro mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) nos termos do projeto de resolução nº 001 de 21 de fevereiro 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

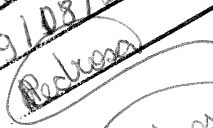
Art. 3º .Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, 18 de agosto de 2020.


PAULO CÉZAR GUEDES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG


MARCELO ALVES MARTINS
Secretário da Câmara Municipal


LUAN RIBEIRO FERREIRA LAURIANO
Advogado OAB/MG 163.885

PUBLICADO
NO QUADRO OFICIAL EM
19/08/2020

Alessandra Ferreira Pedrosa
CHEFE DE SECRETARIA